

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PORTARIA Nº 092/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica responsável pela revisão do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Figueirópolis-Tocantins, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei nº 95/2009 de 05 de março de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação do Plano Municipal de Educação às diretrizes nacionais e estaduais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica para a revisão do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Figueirópolis-TO.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

FERNANDO OLIVEIRA NETTO – Presidente.
GEOVA RODRIGUES PINHEIRO – Membro.
KARINA DE FREITAS DAMACENA – Membro.

II – Representantes das Unidades Escolares:

SORAIMA PEREIRA DE JESUS – Diretora de Unidade Escolar;
HEXLEY SOUZA F. SANTOS – Diretora de Unidade Escolar;
MÁRCIA CRISTINA CASTRO – Professora;
AURILENE ALVES DE MORAIS – Professora;
ALBERTO GOMES PEREIRA – Técnico Administrativo;
GISSELMA CUSTÓDIO S. SOUZA – Técnico Administrativo.

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

DIEIME MACHADO ALVES – Presidente do CME;

IV – Representantes da Sociedade Civil ou Conselhos existentes:

LUCIANE MARQUES DE OLIVEIRA – Presidente do CMDCA.

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica:

I – Avaliar a execução do Plano Municipal de Educação vigente;

II – Propor alterações, adequações e metas, conforme a legislação atual;

III – Promover consultas públicas e participação da comunidade escolar;

IV – Elaborar o documento revisado do PME;

V – Encaminhar a proposta final ao Poder Executivo para apreciação e posterior envio ao Poder Legislativo.

Art. 4º - A Comissão Técnica terá o prazo de até o dia 13 de novembro de 2026 para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do secretário municipal educação de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 08 de junho de 2026.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

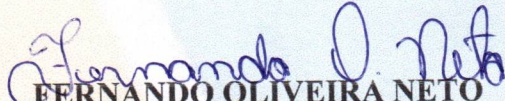
Secretaria de Administração e Planejamento nos


Serviços de suas atribuições legais. CERTIFICA que

PORTARIA n.º 092/26 de 08/06/26

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 08/06/26


FERNANDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO
Decreto Municipal: 006/2025


Zoleneira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração e Planejamento
Decreto n.º 067/2025